



PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013)

TIPO DE OBRA / SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

REGIME DE DESONERAÇÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

SEM DESONERAÇÃO

COMPONENTES DO BDI

AC	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,31%
S + G	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	0,56%
R	TAXA DE RISCOS	0,97%
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
L	TAXA DE LUCRO	7,58%
T	TAXA DE INCIDÊNCIA DOS TRIBUTOS	4,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,00%
	CPRB (REGIME DE DESONERAÇÃO)	

ORIENTAÇÕES

VALORES REFERENCIAIS DOS COMPONENTES

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
3,80%	4,01%	4,67%
0,32%	0,40%	0,74%
0,50%	0,56%	0,97%
1,02%	1,11%	1,21%
6,64%	7,30%	8,69%

Reg. cumulativo = 0,65% (Obras)
Reg. não cumulativo = 1,65% (Projetos)
Reg. cumulativo = 3,00% (Obras)
Reg. não cumulativo = 7,50% (Projetos)
1,00% a 5,00%
(de acordo com legislação municipal)
2,00%
somente no regime de desoneração

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

20,74%

VERIFICAÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
DESONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO
LIMITE MÍNIMO (SEM DESONERAÇÃO)	19,60%
LIMITE MÁXIMO (SEM DESONERAÇÃO)	24,23%
VERIFICAÇÃO	BDI ACEITO

Planilha não homologada pela CAIXA . Apenas para verificação da estimativa do BDI adotado, de acordo com os parâmetros determinados pelo Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário .